PORTARIA N.º 685/GP/CMMS/RO/12.

MIRANTE DA SERRA-RO.
EM, 22 DE MAIO DE 2012.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e cinquenta Reais), no elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG 6.606.609 SSP/SP e CPF N.º 327.736.339-20, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

DONIZETE MARTINELI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
22 MAIO 2012 29 MAIO 2012
RESPONSÁVEL
Luiz Carlos de Oliveira
Diretor Geral
Portaria 675/11 CMMS

PREFEITURA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 22/05/12 a 29/05/12
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709